



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 433, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 “Dispõe sobre a exoneração e dispensa de ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão, rescinde contratos tempo	2





Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 433, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 “Dispõe sobre a exoneração e dispensa de ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão, rescinde contratos tempo

DECRETO Nº 433, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração e dispensa de ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão, rescinde contratos temporários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e designações para funções de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucionais da Administração Municipal,

Considerando, o término da gestão que se encerrou em 31 de dezembro de 2024 e o início da nova gestão que se inicia em 01 de janeiro de 2025,

Considerando, a necessidade de realizar uma reorganização administrativa nos quadros funcionais Administração Municipal para melhor atendimento do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **exonerados**, a partir de 01 de janeiro de 2025, **todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e dispensados das funções gratificadas**, em todos os seus níveis, que integrem o Quadro de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão que tenham sido nomeados ou designados até 31.12.2024.

Art. 2º Ficam **rescindidos**, a partir de 01 de janeiro de 2025, **todos os contratos por tempo**





determinado mantidos pelo Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º As disposições estabelecidas no presente Decreto não se aplicam as servidoras que estejam em gozo de licença maternidade ou em período de estabilidade gestacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: gsahsuxlias20241231181216





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

